

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2003.**  
(Do Senhor NELSON BORNIER)

Solicita informações ao Senhor Ministro da Defesa relativamente à criação em massa de cargos públicos de oficiais temporários, através da portaria 043/DGP-98.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Defesa pedido de informação sobre a criação em massa de cargos públicos de oficiais temporários para os quadros, no Estado do Rio de Janeiro, através da portaria nº 043/DGP-98, nos seguintes termos:

1 – Tem o Senhor Ministro da Defesa, conhecimento da criação de cargos públicos, para o ingresso de oficiais temporários, sem concurso, para os quadros do Exército, no Estado do Rio de Janeiro?

2 – Que critérios foram adotados e qual o embasamento jurídico, para a criação dos cargos?

3 – Quantos funcionários foram efetivados nos quadros do Exército para oficial temporário, após a publicação da portaria nº 043/DGP-98? Nome, ano de admissão, matrícula, cargo ou função e vencimentos.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Para que não se caracterize conivência por parte do Senhor Ministro da Defesa, deixando passar em branco a questão da criação de cargos públicos para os quadros do Exército Brasileiro, no Estado do Rio de Janeiro, através de uma portaria que fere diretamente o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal. É preciso agir, com a urgência que o caso está a exigir, pois não se pode conceber que se construam um cabide de empregos, para favorecer pequena fatia da população. Daí as razões do presente Requerimento de Informação que esperamos ver aprovado com o valioso apoio dos nossos eminentes pares.

Sala das sessões,                      de abril de 2003.

**NELSON BORNIER**  
Deputado Federal – PSB/RJ